



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 159/2018

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente, conforme Anexo A, no ano letivo de 2019/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio Regular, ou EJA/EM, inclusive CEEJA, em qualquer rede de ensino; aos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular; da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio; ou da Educação de Jovens e Adultos. Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos, desde que assinem termo de compatibilidade de horário (Anexo B), no ato da matrícula.

1.3 - O Processo Seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1.4 - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 - A escola poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo A, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.

1.6 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no item 4 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 03/12 a 16/12/2018.

2.1.1 - Horário: das 10h do dia 03/12/2018 às 23h 59min do dia 16/12/2018.

2.2 – Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br e realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e, após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

2.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá informar seu CPF ou e-mail e preencher corretamente a ficha de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

inscrição no site www.secti.es.gov.br, clicando no banner Cursos Técnicos/Inscrições.

2.4 – No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola, um curso e um turno. **A indicação**

inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da mesma.

2.5 - Para efetuar a inscrição, é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.6 - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.6.1 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. A SECTI e os CEET não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma.

2.6.2- Os candidatos com deficiência deverão assinalar a opção PcD e digitar o tipo de deficiência. A falta dessa informação acarretará a não classificação do candidato com deficiência.

2.6.2.1 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência deverão comprovar sua condição no ato de sua matrícula, conforme item 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.7 - O comprovante de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

2.8 - O cronograma de datas e ações deste edital encontra-se no Anexo C.

2.9 - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e CEET; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2 - Os CEET são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados, conferência das notas digitadas pelo candidato em consonância com o documento entregue no ato da matrícula e pela chamada desuplentes.

3.2.1 – Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações do resultado anual/média final das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referente ao ano letivo de 2017, ou ao último ano cursado pelo candidato, com resultado aprovado, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.2.2- As notas com casas decimais deverão ser digitadas com vírgulas, não aceitando-se pontos.

3.3 - As notas referidas no item 3.2.1 serão aquelas existentes no seu histórico escolar (nível médio) referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se os casos específicos de candidatos:

3.3.1 - que cursaram o ensino médio regular;

3.3.2 - que cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

3.3.3 - que cursaram o segundo grau profissionalizante;

3.3.4 - que cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

3.3.5 - que concluíram o ensino médio no CEEJA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

3.3.6 - que concluíram o ensino médio no ENCCEJA;

3.3.6.1 - Aqueles que concluíram o ensino médio no ENCCEJA ou em outra modalidade que a pontuação máxima for superior a 100 (cem), o candidato deverá aplicar a seguinte regra de equivalência: nota obtida pelo aluno x 100 dividido pela nota máxima possível de ser obtida.

3.3.7- Aqueles referentes às áreas de conhecimentos “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suasTecnologias” caso o candidato seja detentor de Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; será observada a seguinte equivalência:

NOTA MÁXIMA DO ENEM			
ANO	Linguagens, códigos e suas tecnologias (Português)	Matemática e suas tecnologias (Matemática)	Forma de cálculo:
2017	788,8	993,9	Nota do Aluno na Disciplina x 100 / Nota máxima do ENEM referente ao ano realizado pelo candidato. Exemplo: Aluno que tirou 600 pontos em Matemática no ENEM em 2017. Cálculo: 600x100/993,9=60,36
2016	846,4	991,5	
2015	825,8	1.008,3	
2014	814,2	973,6	
2013	813,3	971,5	
2012	817,9	955,2	
2011	795,5	953	
2010	810,1	973,2	
2009	835,6	985,1	

Fonte: www.inep.gov.br. Acesso em: 07/06/2018

3.3.8 - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas“Língua Portuguesa e Matemática” por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceitos ou notas existentes no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
A	100
B	80
C	60
5 a 10	50 a 100, respectivamente
S ou Satisfatório	60
PS ou Plenamente satisfatório	100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

3.4 - Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

3.4.1 - Caso a nota do candidato que aplicou as regras de equivalência determinadas neste edital for inferior a 50, o candidato deverá colocar 50 como nota obtida.

3.5 - Candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma e seu histórico revalidado no Brasil.

3.5.1 - Para os candidatos estrangeiros, a nota final de sua língua pátria será equivalente para a nota de Português, obedecendo o que está estabelecido no item 3.4.

3.6 - As inscrições serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema.

4.2 - Não haverá arredondamento na obtenção da NOTA FINAL. Portanto, a terceira e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

4.3 - O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens dos itens 3.3 e 3.4** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.

4.4 - O cálculo será processado pelo sistema, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.

4.5 - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

4.6 - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pelo CEET ofertante.

4.7 - Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada;
- c) ordem de inscrição.

4.8 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
- c) informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado nos itens 3.3 a 3.5.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

5.2 - Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.

5.3 - A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de atendimento DIFERENCIADO ou ESPECÍFICO.

6. DOS RESULTADOS

6.1 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 19 de dezembro de 2018 no site da SECTI - www.secti.es.gov.br.

6.2 - Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DAS UPLÊNCIAS

7.1 - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

8.2 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do restrito número de vagas, será realizada no período de 26/12/2018 a 08/01/2019, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das 8h às 20h.

8.3 - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado DESISTENTE.

8.4 - A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

a) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão do 2º Grau com notas ou equivalente, acompanhada do documento original para autenticação ou declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, devidamente assinada pelo diretor e/ou pelo secretário da escola;

b) cópia de Documento Oficial de identidade;

c) cópia do CPF;

d) 01 (uma) foto 3x4 recente;

e) cópia recente de comprovante de residência (Ex: conta de água, luz, telefone, etc.);

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento

8.4.1 - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência.

8.4.2 - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, ou qualquer outro documento exigido.

8.5 - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

9. DA MATRÍCULA DESUPLENTES

9.1 - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados os suplentes.

9.2 - Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelo item 8.4 esubitens.

9.3 – A matrícula dos suplentes ocorrerá a partir do dia **09/01/2019 até o dia 15/01/2019**, no horário das **8h às 20h, por ordem de chegada**, conforme cronograma a ser divulgado junto com o resultado deste processo seletivo e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria do CEET que ministrará o curso escolhido.

9.4-A partir do dia 16/01/2019, as vagas não preenchidas neste Processo Seletivo serão disponibilizadas como vagas remanescentes.

9.5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

10.2 - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no site www.secti.es.gov.br.

10.5 - O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

10.6 - **O aluno que não comparecer à instituição no primeiro dia letivo, bem como nos próximos 4 dias consecutivos a este, terá sua matrícula automaticamente CANCELADA.**

10.7 - Casos omissos serão resolvidos pela SECTI.

Vitória, 28 de novembro de 2018.

Camila Dalla Brandão

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 159/2018

ANEXO A

MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	Tempo de curso	N.º VAGAS	
JOÃO NEIVA CEET TALMO LUIZ SILVA Rua Padre Anchieta N° 250, Vila Nova de Cima - João Neiva – ES-CEP 29.680-000 Tel.:(27) 3258-3451	Administração	Vespertino	1.200	1,5 ano	25	
		Noturno	1.200	2 anos	25	
	Automação Industrial	Matutino	1.200	1,5 ano	25	
		Noturno	1.200	2 anos	25	
	Mecânica	Vespertino	1.200	1,5 ano	25	
		Noturno	1.200	2 anos	25	
	Segurança do Trabalho	Vespertino	1.200	1,5 ano	25	
		Noturno	1.200	2 anos	25	
	SUBTOTAL					200
	VILA VELHA CEET VASCO COUTINHO Rua Luciano das Neves, s/n, Centro Vila Velha – ES – Cep: 29.100-200 Tel.:(27) 3229-9309	Administração	Matutino	1.200	1,5 ano	30
Vespertino			1.200	1,5 ano	30	
Noturno			1.200	2 anos	30	
Eventos		Matutino	800	1 ano	30	
		Vespertino	800	1 ano	30	
Informática		Matutino	1.200	1,5 ano	30	
		Vespertino	1.200	1,5 ano	30	
Modelagem do Vestuário		Matutino	800	1 ano	25	
		Vespertino	800	1 ano	25	
Multimídia		Matutino	800	1 ano	25	
		Vespertino	800	1 ano	25	
Produção de Moda		Matutino	800	1 ano	25	
		Noturno	900	1,5 ano	25	
Rádio e Televisão		Matutino	1.200	1,5 ano	30	
		Vespertino	1.200	1,5 ano	30	
Redes de Computadores		Matutino	1.200	1,5 ano	30	
SUBTOTAL					450	
TOTAL GERAL					650	

OBS: O CEET poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes nesse anexo, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 159/2018

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF nº. _____ e CI nº. _____ declaro, para
fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico de
Nível Médio em _____ na
instituição _____, no turno _____, de segunda- feira à
sexta-feira, com horário de entrada às _____ e horário de saída às
_____, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE
QUALQUER NATUREZA.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno por extenso

Assinatura do pai ou responsável (para caso de aluno menor de idade)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 159/2018

ANEXO C – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	30/11/2018	Diário oficial do ES e site < www.secti.es.gov.br >	xx
Inscrições	03/12 a 16/12/2018	No site da SECTI- < www.secti.es.gov.br >	Das 10h do dia 03/12/2018 às 23h59min do dia 16/12/2018
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	19/12/2018	No site da SECTI < www.secti.es.gov.br >	A partir das 10h
Matrículas dos classificados	26/12/2018 a 08/01/2019	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Chamada de suplentes (por ordem de chegada. Só ocorrerá em caso de vacância)	09/01/2019 a 15/01/2019	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Vagas Remanescentes	A partir do dia 16/01/2019 até o preenchimento total das vagas oferecidas no edital.	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Início das aulas	04/02/2019	No CEET escolhido pelo candidato	No CEET e turno escolhido pelo candidato